



# Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 25 de julho de 2022 - Edição 22 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS  
E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 - (SEMUST)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 10/08/2022 às 09:00 h conforme processo nº CDL 091/2022. O objeto da licitação é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail [licitacao@carapebus.rj.gov.br](mailto:licitacao@carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 25 de JULHO de 2022

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES  
PR EGOEIRO  
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.794 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da  
Secretaria Municipal de Fazenda e  
Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal no 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 25 de julho de 2022.

Bernard Tavares  
Prefeito

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO     | DESPESA  | FICHA | FONTE | REFORÇO R\$ | ANULAÇÃO R\$ |
|--------------------------|----------|-------|-------|-------------|--------------|
| 02.004.0010412200012.009 | 33909300 | 44    | 012   | 55.000,00   |              |
| 02.005.0011236100012.016 | 44905200 | 66    | 004   | 150.000,00  |              |
| 02.005.0011236100042.019 | 33903000 | 72    | 004   | 351.000,00  |              |
| 02.008.0011545100112.068 | 33903900 | 175   | 004   |             | 501.000,00   |
| 02.008.0011551200121.141 | 44905100 | 186   | 012   |             | 55.000,00    |
| TOTAL                    |          |       |       | 556.000,00  | 556.000,00   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.795 DE 25 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Especial em favor do  
FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal no 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.317.230,00 (um milhão e trezentos e dezessete mil e duzentos e trinta reais) no Orçamento vigente, com as seguintes características:

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                                |
| Unidade: 02.005.002 – FUNDEB                                                    |
| Função: 12 – Educação                                                           |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental                                             |
| Programa: 0001 – Apoio Administrativo                                           |
| Atividade: 2.028 – Manutenção de Pessoal e Encargos Magistério (70%)            |
| Natureza Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.190.048,00 |
| FR: 113 – FUNDEB 70%                                                            |
| Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (30%)        |
| Natureza Despesa: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 127.182,00   |
| FR: 114 – FUNDEB 30%                                                            |
| <b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.317.230,00</b>                          |

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes da anulação de dotações constantes no Orçamento vigente, com as seguintes características:

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                               |
| Unidade: 02.005.002 – FUNDEB                                                   |
| Função: 12 – Educação                                                          |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental                                            |
| Programa: 0001 – Apoio Administrativo                                          |
| Atividade: 2.028 – Manutenção de Pessoal e Encargos Magistério (70%)           |
| Natureza da Despesa: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.190.048,00 |
| FR: 113 – FUNDEB 70%                                                           |
| Atividade: 2.029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (30%)       |
| Natureza da Despesa: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 127.182,00   |
| FR: 114 – FUNDEB 30%                                                           |
| <b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.317.230,00</b>                              |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 25 de julho de 2022.

Bernard Tavares  
Prefeito

